

**DECRETO N. 027/2024.**

*Decreta ponto facultativo o expediente do dia 18 de outubro de 2024, na Administração Pública Municipal, e adota outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BATURITÉ**, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica do Município de Baturité;

**CONSIDERANDO** ser o dia 28 de outubro, de acordo com o art. 238, da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974, data consagrada ao Servidor Público; e

**CONSIDERANDO** os princípios que regem a Administração Pública e a necessidade de manutenção dos serviços essenciais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado ponto facultativo, para os servidores/empregados dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, o expediente do dia 18 de outubro de 2024, como antecipação do dia 28 de outubro de 2024, dia do Servidor Público.

**Art. 2º.** Na data prevista no art. 1º deste Decreto, serão normalmente assegurados os serviços essenciais tais como: a Autarquia Municipal de Trânsito, Limpeza Urbana e a Unidade de Pronto Atendimento de Baturité.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

**PALÁCIO ENTRE-RIOS**, Baturité-CE, em 14 de outubro de 2024.



**Héberlh Freitas Reis Cavalcante Mota**  
**Prefeito Municipal**